DECRETO Nº 719, DE 18 DE MARÇO DE 1976.

Declara nulidade de Ato Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando de suas atribuições e:

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ao outorgar a Carta de Aforamento nº 3193, que teve como beneficiário o Sr. Mac Donald Rivero, em 09 de novembro de 1957, não era agente capaz para efetivar tal concessão, posto não possuir patrimônio imóvel, haja vista a área urbana da municipalidade ser detida parcialmente pelo Governo do Território Federal de Rondônia, outro tanto pela Rede Ferroviária Federal S/A, e o remanescente pela União Federal;

CONSIDERANDO que o imóvel coberto pelo supra mencionado título enfitêutico foi objeto de loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, o qual foi denominado Jardim América;

CONSIDERANDO que independentemente da nulidade absoluta do contrato referido, aforamento não é título hábil para facultar a incidência de loteamento, posto que nos termos da lei que tutela a matéria, explícita a condição de proprietário ou co-proprietário, não havendo a menor alusão ou ressalva para eventuais detentores de apenas domínio útil;

CONSIDERANDO que o plano e a planta da área objeto da loteação, aprovados pela comuna, contrariam frontalmente o Artigo 2º C/C, Ítens 2.1.4., e 2.6.2., Incisos I, II, VI, do P.A.I., e Artigos 18., 19.III, da Lei Municipal nº 60, de 22 de março de 1973;

CONSIDERANDO que referido loteamento foi aprovado já na vigência da lei supra mencionada;

CONSIDERANDO que pelas razões acima aludidas, a aprovação do loteamento por parte da municipalidade é ilegítima e/ou ilegal;

CONSIDERANDO que semelhante aprovação violenta os princípios que devem nortear a administração pública;

CONSIDERANDO que a anulação dos atos administrativos pela própria administração constitui a forma normal de invalidação de atividade ilegítima do poder público;

CONSIDERANDO, finalmente, a Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal, verbis: "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos",

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada a nulidade de todos os atos administrativos expressos ou não, praticados por parte da Prefeitura Municipal de Porto Velho, referentemente à

aprovação contida no Processo nº 4403/72, do loteamento denominada Jardim América, de interesse de Emil Gorayeb e sua mulher.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

- Arq. ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO -
Prefeito Municipal

- Téc. Ad. SERGIO BAFFI -
Diretor do Dep. de Administração

- Arq. JOSÉ MESCH -
Diretor do Dep. de Planejamento

- Engº. SABURO UTSUMI -
Diretor do Dep. de Obras